



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO

DECRETO Nº 028/2023, de 08 maio de 2023.

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito de Coqueiro Baixo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS;

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da

Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução nº 001 de 2023, e será responsável pela operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/PBF/SUAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal